



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

Decreto Legislativo nº 003/2023

Súmula: “Dispõe sobre a desaprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, relativo ao exercício financeiro de 2001”


SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo. 1º - Ficam reprovadas com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, pertinente ao exercício financeiro de 2001, nos termos do Acórdão 2902/05, Parecer Prévio 260/2005 do Venerando Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 123564/02.

Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 01 março de 2023.


SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara